



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo

Segunda-feira • 8 de Julho de 2024 • Ano XVIII • Nº 1363

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Jose Germano Soares De Santana / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Ribeira do Amparo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTJFQZYXNKZBNJJCQ0Q3MD

Portarias



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 020 DE 08 DE JULHO DE 2024

*“CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER A
CARGO ELETIVO DE VEREADOR (A) À SERVIDOR
(A) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 81, II “e” da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que é estabelecido na Lei Complementar nº 64/1990 e demais normas eleitorais vigentes, e,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor **GILVAN EDUARDO DANTAS DE SOUZA**, o qual solicita afastamento de suas atividades, por estar pleiteando concorrer às eleições municipais no cargo eletivo de vereador (a) neste Município.

CONSIDERANDO a existência de previsão legal para a concessão de desincompatibilização requerida na Lei Complementar nº 64 de 1990.

CONSIDERANDO ainda o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder afastamento a título de desincompatibilização ao servidor GILVAN EDUARDO DANTAS DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 003.XXX.XXX-

Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48440-000, [TEL:\(75\) 3439-2161/2112](tel:(75)3439-2161/2112)
CNPJ:13.809.405/0001-17



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
GABINETE DO PREFEITO

93, servidor (a) público ocupante do cargo de Agente de Limpeza Pública (a), sob matrícula nº 531, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador (a) no Município de Ribeira do Amparo-Ba.

Art.2º - A desincompatibilização de que trata o artigo 1º desta portaria, não trará prejuízo nas remunerações do referido servidor

Art. 3º- Fica o servidor mencionado, ciente da obrigatoriedade de protocolar o registro de candidatura no Departamento de Recursos Humanos, no prazo previsto em lei, bem como informar eventual impugnação do registro da candidatura, sob pena de sofrer as sanções legais.

Art. 4º- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de julho do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO, EM 08 DE JULHO DE 2024.

JOSE GERMANO SOARES DE SANTANA
Prefeito Municipal